REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR - *PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA*

Art. 3º-A da Portaria MPS N° 519/2011, de 24/08/2013, alterado pela Portaria MPS N°440, de 09/10/13 e demais legislações posteriores.

ATA Nº 001/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA
Realizada em 26 de janeiro de 2026.

No dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede da Paranaguá Previdência, localizada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1307, no Município de Paranaguá, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, Srs. Maurício Coutinho, Luciana Martins Camargo, Alessandro Lenzi da Rocha, Tânia Regina da Silva, Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Cláudio Roberto Mariano e Sidnei França dos Santos, contando ainda com a presença do Presidente da Autarquia, Sr. Ali El Kadri, e do consultor da AMX Capital Consultoria, Sr. Eliezer Silva.

PAUTAS: Leitura da ata do mês anterior; apresentação dos resultados do mês anterior; Resolução CMN nº 5.272/2025; nova Política de Investimentos para o exercício de 2026; realocações de investimentos; Fundo CARE11 FII; Fundo Osasco Properties FII; e assuntos gerais.

O Diretor Financeiro, Sr. Sidnei França, procedeu à leitura da ata referente à reunião do mês anterior, a qual foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade pelos membros presentes, sem ressalvas. Na sequência, apresentou os resultados consolidados da carteira de investimentos relativos ao mês de dezembro de 2025, destacando a rentabilidade parcial positiva estimada em R$ 9.229.427,29, esclarecendo que poderiam ocorrer pequenas variações em razão da pendência de recebimento de alguns extratos. Informou ainda que a rentabilidade acumulada no exercício de 2025 totalizou R$ 115.046.443,20, enquanto o patrimônio líquido da Autarquia alcançou o montante de R$ 1.041.270.542,38.

O Diretor Financeiro explanou sobre os principais indicadores dos segmentos de renda fixa, renda variável e fundos estruturados, destacando o desempenho positivo do mercado acionário no período, com o Ibovespa acumulando valorização de 33,95% no ano. Apresentou o ranking dos fundos integrantes da carteira, evidenciando aqueles que obtiveram melhor desempenho tanto no mês de dezembro quanto no exercício de 2025 como um todo. Em relação à meta atuarial, registrou-se que foi atingido o percentual de 13,83%, superando a meta anual em 4,31 pontos percentuais.

Os membros do Comitê reconheceram o resultado positivo alcançado, ressaltando, contudo, que a análise da gestão dos investimentos não deve se restringir ao resultado final, devendo contemplar o processo decisório, os riscos assumidos, a aderência às normas vigentes e a sustentabilidade da estratégia ao longo do tempo. Destacou-se que a rentabilidade observada decorreu do desempenho conjunto das aplicações em títulos públicos federais, fundos de investimento em renda fixa, fundos de investimento em renda variável e fundos estruturados, reforçando a relevância da diversificação e da gestão ativa da carteira.

No âmbito da renda variável, foram comentados os desempenhos de fundos que se destacaram positivamente no exercício, tais como Itaú Institucional Phoenix, MAG Selection FIA, Guepardo Valor Institucional FIC FIA, Meta Valor FIA, entre outros, reconhecendo-se que tais resultados contribuíram de forma relevante para o desempenho global da carteira. Ao mesmo tempo, foi enfatizado que a rentabilidade passada, embora importante como referência, não constitui garantia de resultados futuros, devendo ser analisada em conjunto com o nível de risco, a liquidez, o prazo de maturação dos investimentos e o contexto macroeconômico.

Nesse contexto, os membros do Comitê realizaram reflexão crítica sobre a atuação histórica do colegiado, reconhecendo que as decisões sempre foram pautadas em análises técnicas e na prudência na gestão dos recursos previdenciários. Ainda assim, foi reforçada a necessidade de constante aprimoramento técnico, destacando-se a importância de fortalecer o papel do Comitê

de Investimentos como instância técnica efetiva, com análises mais aprofundadas, registros consistentes em ata e utilização sistemática de pareceres especializados, especialmente considerando a atuação retrospectiva dos órgãos de controle externo, que avaliam não apenas os resultados, mas, sobretudo, o processo decisório adotado.

Na sequência, o consultor Sr. Eliezer Silva realizou explanação acerca da Resolução CMN nº 5.272/2025. Os membros do Comitê de Investimentos e da Diretoria do RPPS debateram os principais pontos da nova norma, que estabelece diretrizes atualizadas para a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, com vigência a partir de fevereiro de 2026. Foi ressaltado que a resolução reforça princípios como segurança, solvência, liquidez, rentabilidade e transparência, além de ampliar as exigências relacionadas à governança, à gestão de riscos, à qualificação dos gestores e à responsabilidade dos administradores e prestadores de serviços envolvidos na gestão dos recursos previdenciários.

Durante os debates, destacou-se que a Resolução CMN nº 5.272/2025 promove ajustes relevantes nos critérios de enquadramento, controle e acompanhamento dos investimentos, exigindo maior rigor técnico na análise das aplicações, compatibilidade com o perfil previdenciário do RPPS e aderência à Política Anual de Investimentos. Ressaltou-se, ainda, a importância de adequação gradual dos processos internos ao longo do exercício, especialmente diante de um cenário de maior volatilidade e transição regulatória, de modo a assegurar decisões de investimento prudentes e alinhadas à legislação vigente.

Ficaram registradas como ações a serem implementadas pela Paranaguá Previdência: 01)- a necessidade de revisão da Política de Investimentos aprovada em dezembro de 2025, com previsão de reapreciação no mês de fevereiro de 2026; 02)- a priorização, pela atual gestão, da obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS – nível II, tendo sido estimado o prazo inicial de julho de 2026 para conclusão dos trabalhos; 03)- a elaboração de manual interno contendo diretrizes e critérios para alocação dos recursos do RPPS, considerando as inovações trazidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, tais como limites por níveis de maturidade dos ativos e incorporação de aspectos ESG; 04)- a orientação para evitar decisões precipitadas de desinvestimento exclusivamente para adequação à nova norma, tendo em vista que as alocações vigentes encontram-se em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, observando-se o prazo de transição de dois anos; e 05)- o início de cronograma de estudos de ALM (Asset Liability Management), visando alinhar o fluxo de aplicações às necessidades do passivo previdenciário.

Dando prosseguimento à reunião, o Diretor Financeiro informou a participação, por videoconferência, do Sr. Daniel Sandoval, representante da Privatiza Investimentos AAI. Os membros do Comitê de Investimentos e da Diretoria acompanharam a apresentação acerca do Fundo AZ Quest Bayes Sistemático Responsabilidade Limitada FIF Ações, CNPJ nº 37.569.846/0001-57, o qual já vinha sendo objeto de análise em reunião anterior. Na exposição, foram detalhadas as principais características do fundo, destacando-se a estratégia de gestão sistemática e quantitativa, baseada em modelos estatísticos e algoritmos proprietários para seleção e balanceamento da carteira, com foco em ações negociadas no mercado brasileiro e observância de critérios objetivos de retorno, risco, liquidez e diversificação.

Foram abordados, ainda, o enquadramento do fundo nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021, artigo 8º, inciso I, sua aderência à Política de Investimentos do RPPS, o perfil de risco compatível com investimentos de longo prazo, bem como aspectos operacionais, incluindo política de gestão de riscos, governança, prazos de cotização e resgate, taxas de administração e de performance, além de análise de desempenho histórico, consignando-se que resultados passados não representam garantia de desempenho futuro.

Na sequência, a consultoria apresentou parecer técnico acerca do ajuste na carteira de investimentos em renda variável do RPPS, considerando o perfil previdenciário de longo prazo, o resultado positivo obtido em 2025, com rentabilidade consolidada superior à meta atuarial, bem como o cenário de transição regulatória decorrente da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025. Foi aprovado o desinvestimento total das aplicações no fundo BB Seleção Fatorial Responsabilidade Limitada FIF CIC Ações, CNPJ nº 07.882.792/0001-14, bem como registrado que os recursos oriundos do resgate do fundo Trígono Flagship Small Caps Institucional

Responsabilidade Limitada FIF Ações, CNPJ nº 36.671.926/0001-56, já se encontravam creditados na conta da Autarquia.
O montante estimado para realocação, da ordem de R$ 24.600.000,00, foi analisado e deliberado para redistribuição em fundos de investimento em ações já integrantes da carteira do RPPS e em nova aplicação previamente analisada, todos enquadrados no artigo 8º, inciso I, da Resolução CMN nº 4.963/2021, respeitado o limite de até 30% dos recursos do RPPS no segmento de renda variável. Foram aprovadas as seguintes alocações: R$ 1.640.000,00 no fundo Caixa Ibovespa Responsabilidade Limitada FIF CIC Ações, CNPJ nº 01.525.057/0001-77; R$ 1.640.000,00 no fundo Guepardo Valor Institucional FIF, CNPJ nº 38.280.883/0001-03; R$ 1.640.000,00 no fundo Itaú FOF RPI Ibovespa Ativo FIC Ações, CNPJ nº 08.817.414/0001-10; R$ 1.640.000,00 no fundo Itaú Institucional Phoenix Responsabilidade Limitada FIF CIC Ações, CNPJ nº 23.731.629/0001-07; R$ 1.640.000,00 no fundo MAG Selection Responsabilidade Limitada FIF Ações, CNPJ nº 42.494.899/0001-96; R$ 8.200.000,00 no fundo BB Alocação ETF Responsabilidade Limitada FIF Ações, CNPJ nº 06.251.554/0001-48; e R$ 8.200.000,00 no fundo AZ Quest Bayes Sistemático Responsabilidade Limitada FIF Ações, CNPJ nº 37.569.846/0001-57, caracterizado como nova aplicação.
Registrou-se que todos os fundos selecionados atendem aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021 quanto ao enquadramento legal, limites, liquidez, transparência e governança, bem como à aderência à Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2026. O Comitê tomou ciência das informações relativas ao patrimônio líquido, número de cotistas, taxas de administração e de performance, prazos de cotização e resgate, além das instituições responsáveis pela administração, gestão e custódia, reconhecendo a relevância do porte, da solidez e da governança dos agentes envolvidos, especialmente diante das novas exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025.
Foram apresentados quadros comparativos de rentabilidade histórica dos fundos analisados nos horizontes de 12, 18, 24 e 36 meses, ressaltando-se que tais informações não constituem garantia de desempenho futuro, mas servem como subsídio técnico adicional à tomada de decisão, em consonância com as boas práticas de diligência fiduciária.
Na sequência, foram abordadas as representações em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado envolvendo investimentos específicos do RPPS, com destaque para os fundos Brazilian Graveyard and Death Care – CARE11 FII e Osasco Properties FII. Em relação ao fundo CARE11, ressaltou-se a necessidade de acompanhamento contínuo de sua situação jurídica, regulatória, mercadológica e de governança, bem como da atuação do gestor e do administrador fiduciário. Foi mencionado o grupo de trabalho formado por RPPS cotistas do fundo, no qual são compartilhadas informações e atualizações relevantes. O Diretor informou que, em relação à assembleia geral de cotistas realizada em janeiro, que tratou da proposta de mudança de administrador, ainda não havia sido divulgado o resultado formal da deliberação, registrando-se que, conforme reunião virtual do comitê da Pguá Prev. ocorrida no dia 19/01/2026, a decisão aprovada foi pela mudança de administrador, em consonância com a decisão anterior do Comitê, ocorrida em 2025, na qual a autarquia votou contraria a mudança de administrador para a Master Corretora DTVM.
Quanto ao fundo Osasco Properties, objeto de representação específica junto ao Tribunal de Contas, o debate foi aprofundado, reconhecendo-se a complexidade do caso e a necessidade de atuação estruturada e proativa por parte do RPPS. O membro do Comitê e Procurador Municipal, Sr. Carlos Eduardo Ferla Corrêa, apresentou levantamento referente à ação nº 1197830-11.2024.8.26.0100, em trâmite na 20ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, proposta pelo Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia – IMPAS, em face das instituições responsáveis pela administração, gestão e estruturação do Osasco Properties, originalmente constituído como FIP e posteriormente convertido em FII. Constatou-se que a ação se encontra em curso, sem decisão de mérito até o momento, estando conclusa para sentença.
Com base nos elementos apresentados, o tema foi objeto de análise conjunta pelo Comitê de Investimentos, deliberando-se que o processo será aprofundado pela Paranaguá Previdência, de modo a subsidiar eventual proposição de medida judicial própria, cujo prazo indicativo para avaliação foi estabelecido até abril de 2026. Foram discutidas como medidas necessárias: a realização de diligência técnica presencial junto ao gestor e ao administrador do fundo, com

registro formal das informações obtidas; o encaminhamento de questionamentos técnicos e jurídicos detalhados; a articulação com outros RPPS cotistas, visando ao compartilhamento de informações e experiências; e a consolidação de relatório técnico circunstanciado que subsidie tanto as respostas ao Tribunal de Contas quanto futuras decisões relativas à manutenção, reenquadramento ou eventual desinvestimento, sempre observados os prazos e limites legais.
Por fim, foi reforçado que o exercício de 2026 se apresenta como período de transição sensível e de elevada volatilidade, influenciado por fatores econômicos, políticos e geopolíticos, razão pela qual a prudência deve nortear as decisões do RPPS. Ficou consignado que caberá ao gestor, com o suporte do Comitê de Investimentos, adotar decisões financeiras pautadas na legislação vigente, nos limites normativos, na Política de Investimentos e no perfil previdenciário do ente, com o objetivo de proteger os ativos financeiros existentes e assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias de longo prazo.

Nada mais havendo a tratar, às 16h50m foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata.

Presidente:	**Vice-Presidente Titular:**	**Membro Titular:**
Alessandro Lenzi da Rocha CPF: 830.137.849-20 Certificação CP RPPS CGINV I Validade: 05/12/2027	**Luciana Martins Camargo** CPF: 021.892.689-82 Certificação CP RPPS CGINV I Validade: 07/12/2027	**Maurício dos P. Coutinho** CPF: 885.818.709-10 Certificação CP RPPS DIRIG I Validade: 18/12/2028
Membro Titular:	**Membro Titular:**	**Membro Titular:**
Tânia Regina da Silva CPF: 885.840.549-87 Certificação CP RPPS CGINV I Validade: 05/12/2027	**Carlos Eduardo Ferla Corrêa** CPF: 007.830.789-94 Certificação CP RPPS CGINV I Validade: 17/07/2028	**Cláudio Roberto Mariano** CPF: 029.859.389-02 Certificação CP RPPS CODEL I Validade: 15/10/2027
Gestor Financeiro: **Sidnei França dos Santos** CPF: 911.001.949-91 CPA-10 ANBIMA – 14/09/2026 CP RPPS CGINV II - 05/09/2027		

** A ata eletrônica é cópia fiel da ata impressa, que pode ser conferida junto ao Gestor Financeiro do RPPS.*

De Acordo:

_____

Ali El Kadri
Diretor Presidente
Paranaguá Previdência